



Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

PORTARIA Nº 03/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. JOANA D'ARC LACERDA MACHADO para exercer a função de gestora e fiscal dos contratos da Câmara Municipal de Uibaí- BA.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí – BA, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ALVES PIRES

Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º) **NOMEAR** para compor a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Uibaí, os seguintes servidores:

Jarlan Dantas Teixeira - Presidente

Joana D'arc Lacerda Machado - Secretária

Romildo Santana de Oliveira - Membro

Art. 2º) Esta **Comissão Permanente de Licitação** será responsável por todo o processo licitatório nas modalidades de licitação insculpidas no artigo 22, Incisos I, II e III e artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º) As funções dos membros da **Comissão Permanente de Licitação** não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de Janeiro de 2023.


ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

Portaria nº 02 de 05 de janeiro de 2023.

"EMENTA: dispõe sobre a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL de Uibaí/BA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ-BA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 33, Incisos I, II e VI da Lei Orgânica do Município de Uibaí.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratação direta;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 estabelece que deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios e contratações direta;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 determina, em seu art. 7º que os agentes designados deverão ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei 14.133/2021 define que a licitação será conduzida por um Agente de Contratação e que este será auxiliado por uma Comissão de Contratação composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

CONSIDERANDO que, nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação, devendo esta ser composta por 03 (três) agentes públicos e preencher os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro";

RESOLVE: Art. 1º Designa-se o servidor efetivo do quadro permanente desta administração pública **JARLAN DANTAS TEIXEIRA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL de Uibaí/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os seguintes servidores: **ARTUR DE SOUZA SANTOS, ROMILDO SANTANA DE OLIVEIRA E KEVINY NEIVA**



SANTOS, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único.

O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UIBAÍ/BA, 05 de JANEIRO de 2023

ANTÔNIO ALVES PIRES

PRESIDENTE